

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 066/97-JGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.997.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA, IRMANDADE DO SR. OGUM, COMANDO DA VIRGEM MARIA e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA, IRMANDADE DO SR. OGUM, COMANDO DA VIRGEM MARIA**, entidade sem fins lucrativos, sito à Rua 07, nº 240, Bairro Formosinha, nesta cidade, inscrita como pessoa jurídica às fls. 05/verso, do Livro “A” nº 02, sob o nº 192 de ordem, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e no CGC-MF nº 01.916.504/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro